



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.431.445/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1986	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA ITAIPU BINACIONAL BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSEMIB		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ARAUCARIA	NÚMERO 716	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.860-000	BAIRRO/DISTRITO VILA A DE ITAIPU	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3524-2533/ (45) 3520-5079		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **13:48:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL

ASSEMIB

ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS DA ITAIPU BINACIONAL - BRASIL
CNPJ/MF 75.431.445/0001-25



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO
Art. 54, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

Art. 1º- A ASSEMIB Associação dos Empregados da ITAIPU Binacional - Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob n 75.431.445/0001-25, fundada em 11 de janeiro de 1986, com seus atos constitutivos e posteriores alterações registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n.º 1367, protocolado sob n.º 5457, no livro A-158, averbação n.º 25, possui atuação na cidade de Foz do Iguaçu, exerce atividades sem fins econômicos e de caráter social, recreativo e cultural, e se propõe a atender a todos os seus associados.

Parágrafo Primeiro - A qualidade de associado é intransmissível.

Parágrafo Segundo - Os associados estão vinculados à sede, entretanto todos poderão utilizar e usufruir de todas as instalações da sede e das filiais.

Art. 2º- A ASSEMIB tem:

A) - sua MATRIZ na Avenida Araucária, Nº 716, Bairro Itaipu "A", CEP 85.860-000, Foz do Iguaçu, Paraná com CNPJ 75.431.445/0001-25 e:

A.1 – A matriz tem seu número predial antigo **716 alterado para 775**.

B) - 1 filial localizada na Avenida Araucária, nº 716, sala A - SALÃO ITAIPU, Bairro Itaipu A, CEP 85.860-000 na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, com CNPJ 75.431.445/0002-06.

C) - 1 filial localizada na Avenida Paraná, nº 5221, sala B - SALÃO ITAÚBA Bairro Itaipu A, CEP 85.860-290 na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, com CNPJ 75.431.445/0005-59.

D) - 1 filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 6731, Vila C no CRV - Centro de Recepção de Visitantes da Itaipu, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.866-900, com CNPJ 75.431.445/0003-97 e,

E) - 1 filial localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, Vila C, no Mirante Central da Usina Hidrelétrica da Itaipu, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.866-900 com CNPJ 75.431.445/0007-10.

Art. 3º - A filial "C", localizada na Avenida Paraná, nº 5221, sala B - SALÃO ITAÚBA Bairro Itaipu A, CEP 85.860-290 na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, com CNPJ 75.431.445/0005-59, tem seu objetivo alterado para escritório administrativo de comercialização de placas, inversores voltaicos e acessórios necessários à instalação.

Esta filial exerce também as atividades descritas abaixo, possibilitando a emissão de Notas Fiscais de Serviços junto a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

- **7490-1/4: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.**

Parágrafo Primeiro - As Filiais "D" e "E", adotam o nome de fantasia - ASSEMIB — SOUVENIRS, consoante registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob n.º 0001367, protocolado sob o n.º 5457, do Livro A-158, Averbação n.º 25, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 75.431.445/0003-97 e 75.431.445/0007-10 localizadas no Centro de Recepção de Visitantes da Itaipu e Mirante Central na Usina Hidrelétrica da Itaipu, em Foz do Iguaçu, além de exercer as mesmas atividades do estabelecimento sede, também exploram as atividades econômicas em caráter complementar, voltadas à prestação de serviços de atendimento ao turista, venda de artesanatos e assemelhados, souvenirs, cujos resultados líquidos são revertidos aos objetivos sociais da ASSEMIB.

Art. 4º - O foro competente para dirimir assuntos correlatos a ASSEMIB é o da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 5º - O prazo de duração da ASSEMIB e suas filiais são por tempo indeterminado

Certifico que o selo do FUNARPE
está impresso na etiqueta de
Registro

1



CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E REPRESENTAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 54, inciso I do Código Civil Brasileiro.

Art. 6º - A ASSEMIB tem por finalidade:

1. Representar o associado e seus interesses perante órgãos e entidades da comunidade;
2. Apoiar quaisquer iniciativas compatíveis com seus fins;
3. Estimular o relacionamento socioeconômico entre os associados, assim como entre ela e entidades congêneres, na busca de maior espírito comunitário, solidariedade e vantagens econômicas;
4. Promover atividades de caráter científico-cultural e tecnológico;
5. Desenvolver práticas esportivas e recreativas, para maior integração de seus associados, seja entre si ou com terceiros;
6. Firmar convênios com entidades com intuito de favorecer os associados;
7. Permitir a exploração econômica das filiais constantes dos itens C e D do artigo 2º, que consiste no comércio varejista de artesanatos e souvenirs, produtos de lanchonete, tais como lanches e bebidas em geral, bem como a prestação de serviços relacionados ao atendimento turístico, em razão de convênios firmados, sendo que, obrigatoriamente, os resultados líquidos destas atividades sejam revertidos integralmente à consecução das finalidades sociais, vedada expressamente a distribuição de lucros sob qualquer forma ou natureza aos associados e diretores;
8. Permitir que a filial citada no item C do artigo 2º seja um escritório administrativo de comercialização de placas, inversores voltaicos e acessórios necessários a sua instalação.
9. Resguardando, também, os interesses e finalidades da Associação e dos associados, e em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 5º, da Lei nº 7.347/1985, proteger o meio ambiente, o consumidor, a ordem econômica, a livre concorrência, o patrimônio artístico, estético, histórico, cultural, turístico e paisagístico;
10. Proporcionar aos associados e a população em geral que integra a comunidade, oportunidades de desenvolvimento no âmbito social, recreativo e cultural;
11. Destinar integralmente, quando verificados superávits em suas contas, os valores apurados à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais, tudo de conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 15, da Lei nº 9.532/97.

Parágrafo Primeiro - No desempenho regular de suas atividades e objetivos a ASSEMIB, deverá cumprir integralmente as normas previstas na Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e os artigos 174 e 181 do Decreto nº 3000 de 26 de março de 1999 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Segundo - A ASSEMIB não promove, não autoriza e não participa de quaisquer manifestações político-partidárias, religiosas ou de cunho estranho às suas finalidades, não impedindo, entretanto, que seus associados o façam.

Parágrafo Terceiro - Para consecução de suas finalidades, a ASSEMIB poderá celebrar convênios com entidades privadas públicas, nos âmbitos, municipal, estadual e federal.

Art. 7º - A ASSEMIB é representada em juízo e extrajudicialmente por 02 (dois) Diretores, sendo obrigatórias as assinaturas do Diretor Presidente e de um dos Diretores em quaisquer documentos que importem em obrigação para a Associação.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

Art. 54, incisos II e III do CCB

Art. 8º - A ASSEMIB possui três categorias de associados, que são:

I - Associados efetivos:

1. Empregados com vínculo direto com a ITAIPU Binacional;
2. Empregados requisitados nos termos do Trabalho da ITAIPU ou colocados à disposição da ITAIPU, por órgãos públicos;

Certifico que o selo do FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

2



3. Empregados com vínculo direto com a FIBRA (Fundação ITAIPU-BR de Previdência e Assistência Social) e ex-empregados da ITAIPU Binacional e FIBRA que, ao se aposentarem, passaram a receber complementação de benefício dela;
 4. Empregados com vínculo direto com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS lotados em Foz do Iguaçu, FUNDAÇÃO de SAÚDE ITAIGUAPY e FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU — FPTI;
 5. Servidores da UNILA, associados e funcionários do SINEFI (Sindicato dos Eletricitários de Foz)
 6. Sócio convidado, para filhos ou dependentes maiores, COM vínculo do titular ao associado efetivo, maiores de 18 anos, desde que o associado efetivo enquadrado no artigo 8 itens de 1 a 5, mantenha vínculo com a ASSEMIB.
 7. Sócio convidado, para os indicados pelos associados, SEM qualquer vínculo efetivo, maiores de 18 anos, desde que o associado efetivo que o indicou, enquadrado no artigo 8, itens de 1 a 5, mantenha vínculo com a ASSEMIB.
 8. Empregados da ASSEMIB, devidamente contratados pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8.1 Ocorrendo a rescisão do contrato de trabalho, ocorrerão automaticamente o desligamento do sócio enquadrado na modalidade "empregado" no quadro associativo da ASSEMIB.

II - Associados beneméritos:

1. Pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevantes serviços para a ASSEMIB, e que por proposta da DIRETORIA EXECUTIVA, ou de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos associados no gozo de seus direitos sociais, seja aprovada em ASSEMBLEIA GERAL, a respectiva admissão.

Parágrafo Primeiro - Será considerado dependente do Associado efetivo:

- (1) cônjuge;
- (2) aquele com idade de 01 a 18 anos;
- (3) aquele com idade entre 18 e 24 anos desde que comprove estar devidamente matriculado em curso regular de graduação (Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior).

Art. 9º - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, e crença religiosa e, para seu ingresso, deverá preencher ficha de inscrição, que observará os seguintes critérios:

1. Enquadrar-se dentro de uma das categorias de associados definidas no artigo 7º, acima transcrito;
2. Concordar com os termos do presente estatuto, e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele contidos;
3. Pautar-se pelos princípios da moral, idoneidade e reputação ilibada;
4. Assumir o compromisso de pagar pontualmente as contribuições associativas.
5. Em caso do associado pedir baixa e retirar-se da associação, e posteriormente, em data futura resolver retornar ao quadro de associados, momento em que será cobrado o valor correspondente a 12 mensalidades de valor igual ao da categoria em que o antigo associado irá se inscrever.

Art. 10º - São direitos dos associados efetivos, quites com suas obrigações estatutárias:

1. Frequentar a sede social e utilizar suas instalações e dependências de acordo com as normas específicas de cada setor;
2. Participar das Assembleias, reuniões e demais atividades destinadas aos associados;
3. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da ASSEMIB, observando o parágrafo primeiro, do Artigo 32;
4. Propor a convocação de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA;
5. Participar das Assembleias com direito a voz e voto;
6. Apresentar e/ou defender moções, propostas ou reivindicações quando da realização de Assembleias;
7. Usufruir os benefícios decorrentes da atuação da ASSEMIB.

Parágrafo Primeiro - Para gozar dos direitos assegurados neste artigo, é necessário que o associado esteja quite com suas contribuições sociais.

Parágrafo Segundo - É direito do associado a sua exclusão ou de quaisquer de seus dependentes do quadro associativo mediante requerimento expressamente formalizado.

Art. 11º - São obrigações dos associados efetivos:

1. Fazer cumprir o presente ESTATUTO SOCIAL;

3

Certifico que o selo do FUNARPEI
está impresso na etiqueta de
Registro



2. Respeitar e cumprir as decisões da ASSEMBLEIA GERAL;
3. Zelar pelo bom nome da Associação;
4. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
5. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos estatutários e demais regulamentos da ASSEMIB
6. Manter em dia o pagamento das mensalidades;
7. Cooperar para o desenvolvimento da ASSEMIB;
8. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a ASSEMBLEIA GERAL tome providências.
9. Votar por ocasião das eleições;
10. Exercer com zelo e com idoneidade as funções para as quais tenha sido designado ou eleito.

Parágrafo Primeiro - Aprovado por unanimidade na AGO — Assembleia Geral Ordinária no dia 03.04.2019, as contribuições mensais dos Associados, a partir do mês de maio de 2019, dar-se-ão da seguinte forma:

1. Empregados da ITAIPU Binacional, aposentados, pensionistas e empregados da FIBRA contribuirão com o valor atual correspondente a R\$ 60,00;
2. Empregados da ASSEMIB passam a pagar o valor atual de R\$ 50,00;
3. Os dependentes maiores contribuirão com uma mensalidade de valor igual ao do associado titular;
4. Todos os demais associados, independente da categoria, passam a pagar o valor único de R\$ 75,00.

Parágrafo Segundo - As mensalidades serão reajustadas anualmente, pelo IPCA, sempre no dia 1º de maio.

Parágrafo Terceiro - Caso o índice de reajuste IPCA, seja extinto, o reajuste se dará pelo índice que vier a substituí-lo.

Art. 12º - O associado que desrespeitar o ESTATUTO SOCIAL, Regimentos e Normas Internas da Associação estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e ou exclusão do quadro social, sem prejuízo de eventual reparação de danos materiais e ou morais.

Parágrafo Primeiro - A suposta infração deverá ser formalizada pelo Representante da Diretoria que requererá a intimação do Associado, da suposta infração ao ESTATUTO SOCIAL para no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar defesa, a qual poderá ser instruída com documentos e qualificação de testemunhas, no máximo três.

Parágrafo Segundo - Atendidos aos pressupostos e de conformidade com o entendimento da Diretoria a reclamação poderá ser arquivada liminarmente, entretanto, em não o sendo, será determinada data não superior a 60 (sessenta) dias para ouvida das testemunhas indicadas pelo Representante da Diretoria e depois as do Associado, as quais deverão comparecer em hora e local a serem indicados, independentemente de intimação.

Parágrafo Terceiro - O Representante da Diretoria e Associado serão intimados para no prazo de cinco (05) dias, sucessivamente, apresentarem alegações finais.

Parágrafo Quarto - Caberá às partes, no prazo de 05 (cinco) dias da ciência da decisão recorrerem ao CONSELHO DELIBERATIVO da penalidade imposta, cujo recebimento dar-se-á somente no efeito devolutivo.

Parágrafo Quinto - O recurso, que será protocolado junto à DIRETORIA EXECUTIVA, oportunizará o conhecimento desta para proceder no prazo de (15) quinze dias do recebimento, à reconsideração da decisão ou para prestar informações ao CONSELHO DELIBERATIVO.

Parágrafo Sexto - A decisão do CONSELHO DELIBERATIVO será prolatada e comunicada ao Recorrente no prazo de 15 (quinze) dias e será irrecorrível.



CAPITULO IV DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 13° - São órgãos sociais da ASSEMIB:

1. A Assembleia Geral;
2. O Conselho Deliberativo;
3. A diretoria Executiva;
4. O Conselho Fiscal.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL E APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 60 do Código Civil Brasileiro

Art. 14° - A ASSEMBLEIA GERAL é o órgão soberano de deliberação e decisão da ASSEMIB e dela participam todos os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários. Detém poderes para decidir sobre os objetivos da Associação, tanto os vinculados à Sede como os das Filiais, e as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento.

Art. 15° - A ASSEMBLEIA GERAL será instalada por quem a convocou, e dirigida pelo Presidente indicado pelos associados presentes, os quais indicarão também o Secretário da sessão.

Parágrafo Primeiro - Todos os associados presentes, com direito a voto, deverão assinar lista de presenças.

Parágrafo Segundo - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em ASSEMBLÉIA GERAL deverão ser registrados em ata, a qual, após a aprovação dos participantes, será assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia, e mantida na sede da entidade.

Parágrafo Terceiro - A ASSEMBLEIA GERAL só deliberará sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia.

Art. 16 - Compete a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Alterar parcial ou totalmente o ESTATUTO SOCIAL, inclusive no tocante à sua administração e aprovar sua consolidação;
2. Destituir membros de qualquer dos órgãos deliberativos ou administrativos da ASSEMIB;
3. Prestação de contas e gestão administrativa econômica financeira;
4. A destinação do resultado do exercício anterior e aprovação do planejamento para o exercício corrente.
5. Indicação para substituição de membros da DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL;
6. Decidir sobre a eventual dissolução da ASSEMIB e o destino a ser dado aos bens, na forma estabelecida no Capítulo XI.

Parágrafo Único - A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA será convocada sempre que tiver por objetivo destituir os administradores, alteração do ESTATUTO SOCIAL ou outro motivo que justifique a sua realização.

Art. 17° - A ASSEMBLEIA GERAL reúne-se:

1. Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguidos ao término do exercício social, para deliberações com referência ao exercício anterior.
2. Extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 18° - A convocação da Assembleia dar-se-á da forma a seguir:

1. A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA é de competência do Diretor Presidente da DIRETORIA EXECUTIVA;

2. A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA poderá ser convocada pelo Diretor Presidente da DIRETORIA EXECUTIVA, três Diretores ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.



Art. 19° - As ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS poderão ser, concomitantemente, convocadas e realizadas no mesmo local, data, hora e instrumentadas em ata única. Na ata da Assembleia, para sua validade, deverá constar a assinatura do Presidente e Secretário da Assembleia.

Art. 20° - Os Associados serão convocados para a(s) Assembleia(s) através de editais que serão afixados em locais onde os associados trabalham e/ou através de outros meios de comunicação disponíveis, contendo todos os assuntos da pauta.

Parágrafo Primeiro - A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes seguidas, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a Ordem do Dia.

Parágrafo Segundo - A primeira convocação da assembleia deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência no mínimo, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, e segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 21° - A(s) Assembleia(s) terá (ao) início em primeira convocação com 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto e em segunda convocação com qualquer número, respeitando, todavia o disposto no artigo 46;

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 54, inciso V, do Código Civil Brasileiro.

Art. 22° - O CONSELHO DELIBERATIVO será composto de 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) titulares e (02) suplentes, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único - Na primeira reunião após a posse, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO elegerão o respectivo Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho.

Art. 23° - Competirá ao CONSELHO DELIBERATIVO:

1. Fixar a política da atuação da ASSEMBIB;
2. Elaborar e reformar o regimento interno, organograma e as normas de administração, além de sugerir alteração das disposições estatutárias;
3. Decidir sobre o programa de trabalho e proposta orçamentária;
4. Apreciar e referendar relatórios financeiros e contábeis da gestão;
5. Deliberar sobre recursos interpostos a atos da Diretoria;
6. Pronunciar-se sobre matérias de interesse institucional da entidade, inclusive sobre propostas de liquidação ou dissolução da entidade;
7. Deliberar sobre aquisição, oneração ou alienação dos bens imóveis da ASSEMBIB;
8. Estabelecer critérios definidores das despesas extraordinárias e autorizar a sua realização;
9. Deliberar sobre os casos relevantes que estejam omissos no ESTATUTO SOCIAL.

Parágrafo Único - O CONSELHO DELIBERATIVO decidirá quais os assuntos de sua competência que deverão ser submetidos à ASSEMBLEIA GERAL, excetuando-se os já previamente vinculados a esta.

Art. 24° - O CONSELHO DELIBERATIVO reunir-se-á ordinariamente, de (03) três em (03) três meses, sendo convocado pelo Presidente e, extraordinariamente, convocado pelo Vice-Presidente ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos seus membros.

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho devem ser aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Segundo - Os membros suplentes do CONSELHO DELIBERATIVO participarão das reuniões e na ausência do conselheiro titular, assume automaticamente, o suplente presente à reunião.



Parágrafo Terceiro - O Presidente do Conselho, além do voto pessoal, possui o voto de Minerva.

Parágrafo Quarto - Os Diretores da ASSEMIB podem participar das reuniões somente com direito a voz.

Parágrafo Quinto - Perde o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a mais de duas reuniões consecutivas, sem apresentar justificativa.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 54, inciso V, do Código Civil Brasileiro.

Art. 25° - A DIRETORIA EXECUTIVA de Foz do Iguaçu será composta por 05 (cinco) Diretorias, assim discriminada:

1. Presidência
2. Diretoria Financeira;
3. Diretoria Administrativa;
4. Diretoria Sócia Cultural e Comunicações;
5. Diretoria de Esportes e Recreação.

Parágrafo Primeiro - Cada Diretoria possuirá um Diretor e somente a Presidência e a Diretoria de Esportes e Recreação possuirá um Vice-Diretor.

Parágrafo Segundo - Os diretores exercerão suas atividades sem receber qualquer pagamento ou remuneração, a qualquer título, pelos serviços prestados de conformidade com o disposto no artigo 15, §3°, da Lei nº 9.532/97.

Parágrafo Terceiro - Para o cargo de Vice-Presidente sempre deverá ser eleito um associado, na condição do art. 8°, inciso 1, item 3 para atuar como representante da classe.

Art. 26° - Os membros da Diretoria responderão com seus bens particulares, quando no exercício de suas funções, agirem com culpa ou dolo.

Art. 27° - Competirá à DIRETORIA EXECUTIVA, respeitadas as determinações do CONSELHO DELIBERATIVO e as limitações estatutárias:

1. Fazer cumprir o Estatuto Social e Regimento Interno da ASSEMIB;
2. Firmar compromissos em nome da ASSEMIB;
3. Cumprir e fazer cumprir, todas as normativas estabelecidas para efeito de obtenção de isenção de ordem tributária, atendendo as disposições do Artigo 15 e respectivos parágrafos da Lei nº 9.532/97.
4. Elaborar o Plano Geral de Trabalho e Orçamento para cada exercício, submetendo-o ao CONSELHO DELIBERATIVO;
5. Executar o Plano Geral de Trabalho podendo constituir comissões e grupos de trabalhos para a execução;
6. Proceder à admissão de associados;
7. Decidir sobre a contratação, remuneração, supervisão dos serviços e a dispensa;
8. Elaborar os regulamentos e fazer com que sejam cumpridos;
9. Submeter as contas anuais ao CONSELHO FISCAL até 30 (trinta) dias antes da realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA;
10. Elaborar e guardar os documentos da Associação, tais como: estatuto, livros, atas, entre outros;
11. Aplicar as penalidades estabelecidas no Estatuto Social e Regimento Interno;
12. Constituir procuradores em nome da Associação mediante a outorga de poderes específicos e por prazo determinado, salvo as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado;
13. Determinar a promoção de ações e ou defesas judiciais e extrajudiciais de interesse da ASSEMIB.

Art. 28° - Competirá a cada Diretoria, sem prejuízo do que determina o artigo anterior, os poderes e decisões que especifica em parágrafos:

Parágrafo Primeiro - Competirá á PRESIDÊNCIA, na pessoa do seu Presidente:

1. Praticar quaisquer das atividades enumeradas no artigo anterior, mais as de competência exclusiva;

2. Convocar e presidir reuniões da DIRETORIA E ASSEMBLÉIAS GERAIS;
3. Fazer cumprir as resoluções da DIRETORIA EXECUTIVA;
4. Fazer cumprir o ESTATUTO SOCIAL, Regimento Interno e as deliberações da ASSEMBLEIA GERAL;
5. Representar a ASSEMIB em juízo ou fora dele, bem como, perante terceira pessoa, ativa e passivamente, respeitando o que determina o Artigo 6°.
6. Autorizar e assinar em conjunto com o diretor financeiro e/ou diretor administrativo para tomar e assinar linhas de créditos, assinar cheques, contratos, solicitar limites em casos de necessidade de aporte financeiro para honrar compromissos de obrigação da associação, zelando e mantendo o nome da associação limpo, livre e desembaraçado junto ao mercado, comércio e instituições financeiras.

Parágrafo Segundo - Competirá à DIRETORIA FINANCEIRA, na pessoa do seu Diretor Financeiro:

1. Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, ou na ausência deste, com o Vice-Diretor, ou ainda, com o Diretor Administrativo, todos os documentos de constituições de obrigações, endossos, cheques e escrituras, bem como, relatórios, demonstrativos, balanços e demais documentos de ordem contábil financeira.
2. Responder pelo controle e elaboração dos registros financeiros e contábeis;
3. Zelar e manter sob sua responsabilidade os controles do patrimônio financeiro
4. Solicitar ao CONSELHO DELIBERATIVO a aprovação de despesas extraordinárias.
5. Assinar em conjunto com o diretor presidente e/ou diretor administrativo para tomar e assinar linhas de créditos, assinar cheques, contratos, solicitar limites em casos de necessidade de aporte financeiro para honrar compromissos de obrigação da associação, zelando e mantendo o nome da associação limpo, livre e desembaraçado junto ao mercado, comércio e instituições financeiras.

Parágrafo Terceiro - Competirá à DIRETORIA ADMINISTRATIVA, na pessoa do seu Diretor Administrativo:

1. Planejar, controlar e coordenar as atividades de administração da Associação, bem como os recursos humanos à disposição da Associação;
2. Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, ou na ausência deste, com o Vice- Diretor, ou ainda, com o Diretor Financeiro, todos os papéis de constituições de obrigações, endossos, cheques e escrituras, bem como, relatórios, demonstrativos, balanços e demais documentos de ordem contábil financeira
3. É da competência do Diretor Administrativo em conjunto com o Diretor Presidente, admitir, demitir e promover empregados da Associação;
4. Cumprir e fazer cumprir em sua íntegra contratos, convênios e firmados com terceiros.
5. Manter sob sua responsabilidade a supervisão, o acompanhamento de processos, bem como o controle físico, registro, baixa, alienação, doação e aquisição dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Associação;
6. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de implantação de novas estruturas;
7. Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva das estruturas da Associação;
8. Coordenar e envolver as atividades de manutenção patrimonial, predial e melhorias úteis e ou necessárias que se fizerem necessárias;
9. Apresentar anualmente, Declaração de Rendimentos e outras informações, consoante com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal, segundo determina a Lei nº 9.532/97;
10. Assinar em conjunto com o diretor presidente e/ou diretor financeiro para tomar e assinar linhas de créditos, assinar cheques, contratos, solicitar limites em casos de necessidade de aporte financeiro para honrar compromissos de obrigação da associação, zelando e mantendo o nome da associação limpo, livre e desembaraçado junto ao mercado, comércio e instituições financeiras.

Parágrafo Quarto - Competirá à DIRETORIA SOCIOCULTURAL e COMUNICAÇÕES, na pessoa do seu Diretor:

1. Fazer divulgação de todos e quaisquer acontecimentos da Associação, desde os editais de convocação para as ASSEMBLEIAS GERIAS às atividades festivas;
2. Informar em caráter preferencial todas as demais diretorias sobre os eventos a serem realizados pela ASSEMIB;
3. Promover atividades e programas pertinentes à área Sociocultural e Comunicação;
4. Coordenar a elaboração do boletim informativo da Associação;
5. Coordenar e supervisionar o uso de meios de comunicação da Associação;
6. Manter contatos com os órgãos de imprensa sobre assuntos de interesse da Associação.

Certifico que o selo do FUNARPEI
está impresso na etiqueta de
Registro

8



Parágrafo Quinto - Competirá á DIRETORIA DE ESPORTES e RECREAÇÃO, na pessoa do seu Diretor e Vice-Diretor:

1. Planejar, executar, acompanhar programas e atividades desportivas e recreativas de quadra, campo, bem como, outras de interesse dos associados;
2. Elaborar normas e regulamentos pertinentes à área esportiva;
3. Propor em Regimento Interno e dependendo a efemeridade do evento, em portaria, as normas para utilização da estrutura destinadas à prática de esporte e recreação;
4. Representar a ASSEMIB, no âmbito esportivo, junto a entidades privadas ou públicas, órgãos governamentais, federações e confederações que tenham ligações com qualquer modalidade de esporte.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 29° - O CONSELHO FISCAL de Foz do Iguaçu será composto de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, todos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Na primeira reunião após a posse, os membros do CONSELHO FISCAL elegerão o Presidente do Conselho;

Parágrafo Segundo - O CONSELHO FISCAL reunir-se-á ordinariamente e sempre que necessário, por convocação do seu Presidente.

Art. 30° - Competirá ao CONSELHO FISCAL:

1. Analisar as contas da DIRETORIA EXECUTIVA
2. Dar parecer sobre demonstrativos financeiros e contas, obrigatoriamente de 3 (três) em 3 (três) meses
3. Examinar sempre que desejar a situação financeira da associação.
4. Opinar sobre os assuntos econômico-financeiros, sempre que solicitado pela DIRETORIA EXECUTIVA ou pelo CONSELHO DELIBERATIVO;
5. Apresentar ao CONSELHO DELIBERATIVO, até o dia 15 de mês de março seguinte ao ex de competência, parecer conclusivo sobre as contas da DIRETORIA EXECUTIVA;
6. Apontar as falhas constatadas, sugerindo medidas corretivas.

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 31° - Os membros da DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO DELIBERATIVO, e CONSELHO FISCAL serão escolhidos em eleições diretas e secretas, através de chapas independentes, na qual poderá votar o associado efetivo e em dia com suas obrigações.

Parágrafo Primeiro - O voto é vinculado a uma chapa completa, de acordo com os Art. 22, 25, e 29 do presente estatuto.

Parágrafo Segundo - As votações, tanto para as Assembleias, quanto para as eleições das diretorias poderão se dar através de cédulas de votação, de urna eletrônica ou ainda, votação virtual, com o uso de senha pessoal intransferível.

Parágrafo Terceiro - O registro das chapas deverá ocorrer no mínimo 30 (trinta) dias anteriormente à data prevista para realização das eleições.

Parágrafo Quarto - Sendo deferido pela comissão eleitoral o registro de somente uma chapa, ficam dispensadas as eleições para o novo biênio, sendo aquela eleita por aclamação em reunião de diretorias, onde será dada posse na primeira quinzena de dezembro do mesmo ano.



Parágrafo Quinto - Em caso de ausência do registro de chapas da nova diretoria a comissão organizadora deverá lançar em até 15 dias novo edital de convocação para as eleições que serão prorrogadas em 15 dias, devendo ocorrer no máximo em até 15 de novembro do mesmo ano.

Art. 32° - Poderá concorrer às eleições o associado efetivo e em dia com suas obrigações, desde que seu nome conste de chapa onde haja candidatos para todos os cargos em disputa.

Parágrafo Primeiro - É vedada a candidatura do Associado efetivo que seja oriundo de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, FUNDAÇÃO de SAÚDE ITAIGUAPY, FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU — FPTI, UNILA, SINEFI e associados enquadrados no item 07, 08 e 09 do artigo 8° deste estatuto.

Parágrafo Segundo - É vedada a candidatura do associado efetivo com somente um ano de admissão pela Associação.

Art. 33° - As eleições serão realizadas em um só dia do mês de outubro.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser instaladas seções de votação no local de trabalho, onde haja concentração de associados efetivos e a existência de condições que as justifiquem.

Parágrafo Segundo - Havendo empate entre chapas que obtenham o maior número de votos, no prazo de quinze dias, deverá ser realizado um segundo turno de votação, no qual participarão apenas as chapas empatadas.

Art. 34° - Caberá à DIRETORIA EXECUTIVA, respeitando o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno:

1. Fixar as datas das Eleições;
2. Constituir comissão para:
 - a) Receber, analisar e registrar as chapas de candidatos;
 - b) Determinar a localização das seções de votação;
 - c) Apurar os votos;
 - d) Proclamar os vencedores.

Art. 35° - O mandato dos membros da DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL, a partir da gestão eleita para o biênio 2022/2023 será eleita para um triênio, (três anos), a contar da data de 1° de janeiro do ano seguinte à realização das eleições.

Parágrafo primeiro: Vedada a reeleição dos membros da DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL para os mesmos cargos.

Parágrafo Segundo: Considerando a extinção do instituto da reeleição, os membros eleitos para o biênio 2022/2023, serão incluídos na nova regra temporal, passando a gozar do mandato de três anos fixados no caput.

CAPÍTULO X

DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITAS E DESPESAS

Art.54, inciso IV do Código Civil Brasileiro

Art. 36° - O patrimônio da ASSEMIB é formado por bens, direitos e valores de sua propriedade e de outros que venham a ser adquiridos, seja com os próprios recursos, para o melhor cumprimento dos fins da Associação, ou por doação, legado e outros de direito.

Art. 37° - Constituirão receitas da ASSEMIB:

1. Contribuições mensais pagas pelos associados;
2. Rendas operacionais, da disponibilização de bens e prestação de serviços e convênios;
3. O resultado das campanhas promocionais e atividades fins promovidas pela ASSEMIB;
4. Auxílios, doações, legados, subvenções e atos de liberalidade de associados ou de terceiros em valores ou bens;

Certifico que o selo do FUNARPE
está impresso na etiqueta de
Registro

10



5. Quaisquer outras fontes de receitas, inclusive de exploração de atividade econômica, cujo resultado reverta totalmente à ASSEMIB para ser aplicado em suas finalidades.

Parágrafo Único - As receitas obtidas conforme disposição do "caput" do presente artigo serão todas revertidas, exclusivamente, nos objetivos sociais da ASSEMIB, sendo expressamente defeso a distribuição de lucros aos associados ou diretores, conforme dispõe o artigo 15, da Lei nº 9.352/97.

Art. 38º - Em havendo aquisições, ampliações, reformas e novas construções, tanto na Sede como nas Filiais, a Diretoria Executiva poderá realizá-las até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do mês anterior ao de sua aprovação por exercício social.

Parágrafo Primeiro - Em se tratando de alienações, a DIRETORIA EXECUTIVA poderá realizá-las até o limite de 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do mês anterior ao de sua aprovação por exercício social.

Parágrafo Segundo - Todavia para as realizações, quaisquer que sejam que ultrapassem os valores mencionados acima, deverá obrigatoriamente ser aprovado por ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 39º - As despesas da ASSEMIB podem ser ordinárias, assim entendidas as decorrentes do seu funcionamento, manutenção da sede social e outras unidades, promoção de eventos ou reuniões inerentes às suas atividades regulares e extraordinárias, todas as demais para as quais seja necessária a aprovação do CONSELHO DELIBERATIVO.

Art. 40º - Poderão ser instituídos fundos para fins gerais e especiais, aprovados pelo CONSELHO DELIBERATIVO, mediante proposta fundamentada da DIRETORIA EXECUTIVA, devendo os fundos ter regulamento próprio.

CAPÍTULO XI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46, incisos IV e V e 54, inciso VI do Código Civil Brasileiro.

Art. 41º - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da Associação.

Art. 42º - Todos os cargos eletivos da ASSEMIB serão exercidos sem qualquer remuneração.

Art. 43º - Fica proibida a contratação de parentes de primeiro grau, ascendentes ou descendentes de primeiro, segundo e terceiro graus de diretores e membros dos conselhos fiscal e deliberativo.

Art. 44º - A ASSEMIB poderá ser dissolvida em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente convocada para esse fim, com quórum de maioria absoluta, ou seja, mais da metade do número de associados efetivos quites com suas obrigações estatutárias.

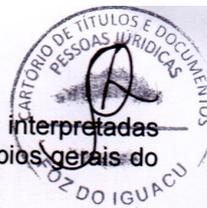
Parágrafo Primeiro - As filiais da ASSEMIB poderão ser extintas em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA especialmente sendo convocada para esse fim, com quórum mínimo de 2/3 do número de associados efetivos quites com suas obrigações estatutárias, em primeira chamada e com qualquer número em segunda chamada.

Parágrafo Segundo - Em caso de dissolução da Filial da Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será revertido à Sede que, oportunizando a conveniência e necessidade, poderá destiná-lo às demais filiais existentes.

Parágrafo Terceiro - Em caso de dissolução da Associação o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado para instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, indicado pela DIRETORIA EXECUTIVA e aprovado na respectiva ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Certifico que o selo do FUNARPEI
está impresso na etiqueta de
Registro

11



Art. 45° - Eventuais omissões ou disposições não previstas no presente Estatuto deverão ser interpretadas tendo-se em conta o disposto no Código Civil Brasileiro de 2002, a analogia, costumes, princípios gerais do direito, jurisprudência e doutrina.

Art. 46° - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ASSEMBIB, nos termos do artigo 46, inciso V do Código Civil Brasileiro;

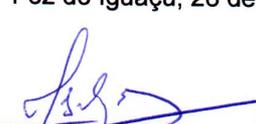
Art. 47° - Os associados são isentos de responsabilidade pelos atos praticados pela DIRETORIA EXECUTIVA a revelia do próprio ESTATUTO SOCIAL;

Art. 48° - A DIRETORIA EXECUTIVA da ASSEMBIB deverá providenciar a publicação do extrato deste ESTATUTO SOCIAL no Diário Oficial e/ou jornal local e seu registro junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas e fixar 01 (uma) cópia em mural.

Parágrafo Único - O presente ESTATUTO SOCIAL foi alterado em consonância com o disposto no art. 53 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, de 11 de janeiro de 2002, devidamente aprovado nas ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIAS, realizadas em 26.04.2021 e 03.05.2021, substituindo o Estatuto anterior registrado no Cartório de Títulos e Documentos, sob N.º 1367.

Foz de Iguaçu, 28 de setembro de 2023


RUBENS PRATES JUNIOR
 Diretor Presidente


CARLOS MOREIRA
 Secretário


ADEMAR DA SILVA
 Advogado - OAB/PR 31118.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
 Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo n.º SFTN14Gq1DFAN505RUCF4774
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de RUBENS PRATES JUNIOR (179077) e CARLOS MOREIRA (234). *0130*. Dou fé. Em Teste da Verdade Foz do Iguaçu-Paraná, 03 de outubro de 2023.

Andrija Rockenbach Anacleto-escrivente
 Emol: R\$21,46(VRC 43,60), Funrejus: R\$5,36, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$1,08, ISSQN: R\$1,13, Total: R\$31,03


Rosandra G. F. Brandt
 Escrevente

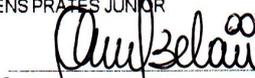
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
 AGENTE DELEGADO
 Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
 Centro - CEP: 85851-090
 Tel.: (45) 3025-6464
 F O Z D O I G U A Ç U - P R

Certifico que o selo do FUNARPE está impresso na etiqueta de Registro

OFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antonio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
 Selo n.º SFTD14ejInM4a8oZzNDk1479q
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 17/10/2023 Protocolado sob n.º **0224580** e Registrado sob n.º **0001367** e averbação n.º **67** no Livro **-A-620** sob as Folhas - 089/102, Emolumentos: R\$24,60(100,00VRC) Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,75, FUNDEP: R\$1,75, Selo: R\$4,50, Distribuidor: R\$9,94, Digitalização: R\$10,36. Total: R\$ 63,46. Apresentante: RUBENS PRATES JUNIOR


Christiane Belorini
 Escrevente Substituta



ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA VIGÉSIMA DIRETORIA DA ASSEMB - Associação dos Empregados da Itaipu Binacional - Brasil, PARA O TRIÊNIO 2025/2026/2027.



Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na sede da ASSEMB - Associação dos Empregados da Itaipu Binacional - Brasil, localizada a Avenida Araucária nº 775, Bairro Itaipu A, na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, reuniram-se os associados e convidados para dar posse aos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal componentes da Chapa TRABALHANDO PARA TODOS, eleitos em 02.10.2024, para o triênio 2025/2026/2027, com início em 02.01.2025 e encerramento em 31.12.2027, constituído pelos seguintes associados:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: FLÁVIO FURINI, brasileiro, casado, assistente especializado, inscrito no CPF/MF sob nº 599.073.399-20 e RG 40685561, residente e domiciliado a Rua Cumbaca, nº 47, Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu - PR.

VICE-PRESIDENTE: JAIR MARTELLO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 151.006.856-20 e RG 290076, residente e domiciliado a Avenida Garibaldi, nº 2100, Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu - PR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 040.619.129-84 e RG 85382314, residente e domiciliado a Rua Assunção, nº 28, Bairro Itaipu C, em Foz do Iguaçu - PR.

DIRETOR FINANCEIRO: JORGE FERNANDO LEITE, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 426.528.639-91 e RG 2114478, residente e domiciliado a Rua Socó, nº 90, Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu - PR.

DIRETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO: NIKE DOUGLAS VENCATTO, brasileiro, casado, operador de hidroelétrica, inscrito no CPF/MF sob nº 019.298.359-81 e RG 53657044, residente e domiciliado a Alameda dos Jaboradins, nº 121, Bairro Jardim Ipê, em Foz do Iguaçu - PR.

VICE-DIRETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO: JORGE ANTUNES VENCESLAU BRAZ, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 201.820.909-49 e RG 1529180, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, nº 630, Bairro Apora, em Foz do Iguaçu - PR.

DIRETOR SÓCIO CULTURAL E COMUNICAÇÕES: FELIPE DIEGO MORAIS GOLDONI, brasileiro, casado, técnico eletrônico, inscrito no CPF/MF sob nº 053.379.329-77 e RG 81103062, residente e domiciliado a Alameda Acaua, nº 107, Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu - PR.

CONSELHO DELIBERATIVO:

Membros TITULARES: Luciano do Amaral Martins, Rubens Prates Junior, Leandro de Souza Simões, Neri Xavier, Manuel Ronaldo Fonseca.

Membros SUPLENTEs: Álvaro Roque Lemos, Marcos Isnardi Peres.



Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.



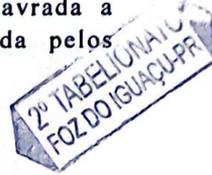
CONSELHO FISCAL

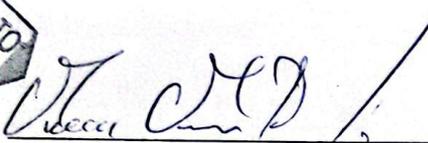
Membros TITULARES: Luís Carlos da Conceição, Dinarte Bertoldi, Elmar Pessoa Silva.

Membro SUPLENTE do Conselho Fiscal: Caio Francisco Coronel.

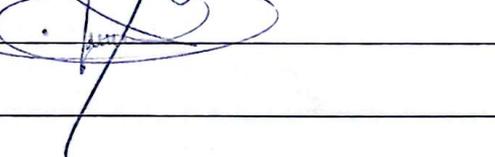
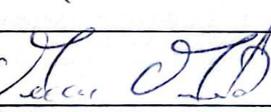
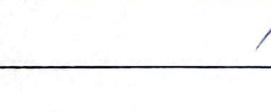
Estiveram presentes nesta solenidade, as Diretorias da Gestão 2022/2023/2024, 2025/2026/2027, associados empregados da Itaipu Binacional e convidados que assinaram a lista de presença que passa a fazer parte desta ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de posse e lavrada a presente ata, que após lida e considerada conforme, será assinada pelos presentes.




Rubens Prates Junior - Diretor Presidente


Luiz Rozendo da Silva - Secretário

- Flávio Furini 
- Jair Martello 
- Alessandro Cardoso da Silva 
- Jorge Fernando Leite 
- Nike Douglas Vencatto 
- Jorge Antunes Venceslau Braz 
- Felipe Diego Morais Goldoni 
- Luciano do Amaral Martins 
- Rubens Prates Junior 
- Leandro de Souza Simões 
- Neri Xavier 

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FÓZ DO IGUAÇU - PR
2º TABELIONATO DE NOTAS DE FÓZ DO IGUAÇU - PR
Cyrlaco Tacely Dornelles Junior - Tabelião
Rua Benjamin Constant, 63, Centro - CEP 85851-380 - Foz do Iguaçu/PR - (45) 3828-2845

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 12.182/2004, Art. 9º, § 1º, 2º, 3º (DGV), Em Teste da Verdade

Foz do Iguaçu/PR, 2 de janeiro de 2025.

Andréia Rockenbach Anacleto - Escrevente



Andréia Rockenbach Anacleto
Escrevente

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.



Manuel Ronaldo Fonseca _____

Álvaro Roque Lemos _____

Marcos Isnardi Peres _____

Luis Carlos da Conceição _____

Dinarte Bertoldi _____

Elmar Pessoa Silva _____

Caio Francisco Coronel _____

Tabata Wencislaw _____

Paula _____

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
 Selo nº SFTD1He4AnFHbftZytEG1479q
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 15/01/2025 Protocolado sob nº **0229442** e Registrado sob nº **0001367** e averbação nº **69** no No Livro **-A-662** sob as Folhas - 210/215, Emolumentos R\$27.70(100,00VRC) Funrejus R\$11.60, ISSQN: R\$1,39, FUNDEP: R\$1,39, Selo: R\$2.50, Distribuidor R\$11.06, Digitalização R\$4.98. Total: R\$60.62
 Apresentante: RUBENS PRAZES JUNIOR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GIMHEIA
 AGENTE DELEGADO
 Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
 Centro - CEP: 85851-090
 Tel.: (45) 3025-6464
 FOZ DO IGUAÇU - PR

Christiane Belorini
 Escrevente Substituta



2º TABELIONATO DE NOTAS DE FOZ DO IGUAÇU - PR
 2º TABELIONATO DE NOTAS
 Cyriaco Tacely Dornelles Junior Rua Benjamin Constant, 65, Centro - CEP: 85851-380 - Foz do Iguaçu/PR - (45) 3028-2845

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 3228/2004, Art. 9º, § 1º, 2º, 3º (DGV)/Em Teste da Verdade.

Foz do Iguaçu/PR, 2 de janeiro de 2025.
 Andréia Rockenbach Anacleto - Escrevente

Andréia Rockenbach Anacleto Escrevente

Exclusivo para Autenticação de Cópias
 FXJ67623



Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

LISTA QUALIFICADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSEMBLEIA – Associação dos Empregados da Itaipu Binacional - Brasil, PARA O TRIÊNIO 2025/2026/2027.



Presidente: FLÁVIO FURINI, brasileiro, casado, assistente especializado, inscrito no CPF/MF sob nº 599.073.399-20 e RG 40685561, residente e domiciliado a Rua Cumbaca, nº 47, Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu - PR.

Vice-Presidente: JAIR MARTELLO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 151.006.856-20 e RG 290076, residente e domiciliado a Avenida Garibaldi, nº 2100, Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu - PR.

Diretor Administrativo: ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 040.619.129-84 e RG 85382314, residente e domiciliado a Rua Assunção, nº 28, Bairro Itaipu C, em Foz do Iguaçu - PR.

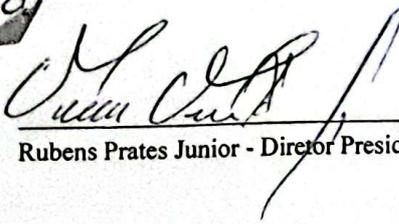
Diretor Financeiro: JORGE FERNANDO LEITE, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 426.528.639-91 e RG 2114478, residente e domiciliado a Rua Socó, nº 90, Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu - PR.

Diretor de Esportes e Recreação: NIKE DOUGLAS VENCATTO, brasileiro, casado, operador de hidroelétrica, inscrito no CPF/MF sob nº 019.298.359-81 e RG 53657044, residente e domiciliado a Alameda dos Jaboradins, nº 121, Bairro Jardim Ipê, em Foz do Iguaçu - PR.

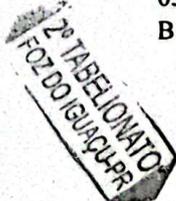
Vice-Diretor de Esportes e Recreação: JORGE ANTUNES VENCESLAU BRAZ, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 201.820.909-49 e RG 1529180, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, nº 630, Bairro Apora, em Foz do Iguaçu - PR.

Diretor Sócio Cultural e Comunicações: FELIPE DIEGO MORAIS GOLDONI, brasileiro, casado, técnico eletrônico, inscrito no CPF/MF sob nº 053.379.329-77 e RG 81103062, residente e domiciliado a Alameda Acaua, nº 107, Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 20 de Dezembro de 2024.


Rubens Prates Junior - Diretor Presidente


Luiz Rozendo da Silva - Secretário

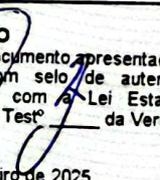


2º TABELIONATO DE NOTAS DE FOZ DO IGUAÇU - PR
Cyríaco Tacely Dornelles Junior - Tabelião
Rua Benjamin Constant, 63, Centro - CEP 85851-300 - Foz do Iguaçu/PR - (45) 3028-2845

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º, 3º. (DGV). Em Teste da Verdade

Foz do Iguaçu/PR, 2 de janeiro de 2025.

Andréia Rockenbach Anacleto - Escrevente



Andréia Rockenbach Anacleto - Escrevente

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 20.06.2025**

No dia vinte de junho de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação as 18h30min, reuniram-se em assembleia os associados da ASSEMIB – Associação dos Empregados da Itaipu Binacional – Brasil, situada à Avenida Araucária, n.º 775 – Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu – Pr., para tratar dos assuntos constantes na pauta do Edital de Convocação.

Estiveram presentes os seguintes diretores: Diretor Presidente - Sr. Flavio Furini, Diretor Vice-presidente – Sr. Jair Martello, Diretor Administrativo - Sr. Alessandro Cardoso da Silva, membros do Conselho Fiscal e Deliberativo além dos associados e convidados que assinaram a lista de presença e que passa a fazer parte integrante desta ata.

O presidente agradeceu a presença de todos salientando que a assembleia está sendo realizada em segunda convocação tendo em vista que na primeira não houve quórum suficiente exigido no Estatuto Social. Entretanto, em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social a assembleia poderia ser realizada em segunda convocação com qualquer número de participantes.

Em seguida pediu ao secretário Sr. Luiz Rozendo da Silva que procedesse a leitura do edital e desse início a assembleia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para 20/06/2025

Conforme o parágrafo segundo do artigo 20 do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados da ASSEMIB - Associação dos Empregados da Itaipu Binacional - Brasil, para se reunir em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em sua sede localizada na Avenida Araucária, 775, Bairro Itaipu A, CEP-85.860-000, Foz de Iguaçu, Paraná, conforme data e horário abaixo:

- Dia 20.06.2025 às 18:30 horas em 2ª convocação, de acordo com o artigo 21 do Estatuto Social com qualquer número de associados.

A – Aprovação do diretor financeiro por vacância no cargo;

B – Aprovação do conselheiro fiscal suplente por vacância no cargo.

Foz de Iguaçu, 14 de junho de 2025.

FLAVIO FURINI
Presidente – GESTÃO 2025/2026/2027

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

Encerrada a leitura do edital o Sr. Luiz Rozendo da Silva, gerente administrativo e secretário da assembleia deu início a apresentação do primeiro item da pauta.

A – Aprovação do diretor financeiro por vacância no cargo

Como primeira pauta foi aberta votação para posse do Diretor Financeiro em acordo ao Estatuto Social da ASSEMB:

Art. 16 – Compete a ASSEMBLEIA GERAL:

5. Indicação para substituição de membros da DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL:

Colocado em votação a indicação do nome do Sr. **ELMAR PESSOA SILVA** como **DIRETOR FINANCEIRO** foi aceita por todos os presentes.

B – Aprovação do conselheiro fiscal suplente por vacância no cargo

Em seguida o Sr. Luiz Rozendo da Silva, secretário da assembleia, explicou aos presentes que o Sr. Caio Francisco Coronel, membro suplente do Conselho Fiscal assumiria automaticamente a vaga como membro titular do conselho deixada pelo Sr. Elmar Pessoa Silva, em função da sua posse como diretor financeiro.

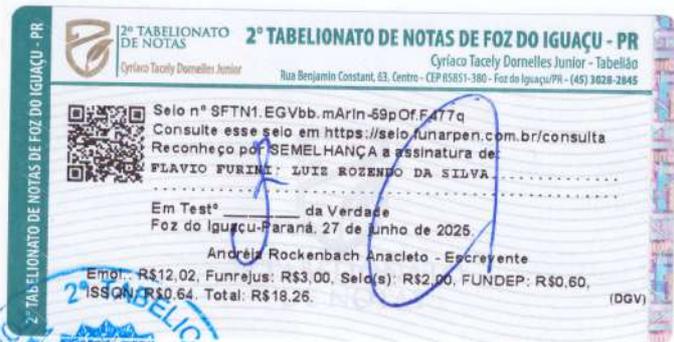
Sendo assim colocou-se em votação a indicação do nome do Sr. **JORGE FERNANDO LEITE** como **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** do qual foi aceita por todos os presentes.

Com a palavra livre e sem outros assuntos a serem deliberados e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a mim, Luiz Rozendo da Silva – secretário, que lavrasse a presente ata, anexando os documentos necessários, juntamente com a lista de presença, e que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Diretor Presidente - Sr. Flavio Furini, para o devido registro no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Foz do Iguaçu/Pr.



Flavio Furini
FLAVIO FURINI
Diretor Presidente

Luiz Rozendo da Silva
LUIZ ROZENDO DA SILVA
Secretário da mesa



Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

**OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURIDICAS**

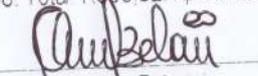
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº SFTD3MQktpm5I8K9oeMd1479q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

REGISTRO ELETRÔNICO

FOZ DO IGUAÇU (PR), 11/07/2025 Protocolado
sob nº **0231483** e Registrado sob nº **0001367**
Livro **A-666** Folha **420** e averbação nº **71**.
Emolumentos: R\$27,70(100,00VRC) Funrejus: R\$11,60, ISSQN
R\$1,39, FUNDEP: R\$1,39, Selo: R\$2,50, Distribuidor: R\$11,06,
Digitalização: R\$4,98, Total: R\$60,62. Apresentante: FLAVIO FURINI


Christiane Belorini
Escrivente Substituta



TABELAMENTO
FOZ DO IGUAÇU

TABELAMENTO
FOZ DO IGUAÇU

Certidão que...
FUNARPEN

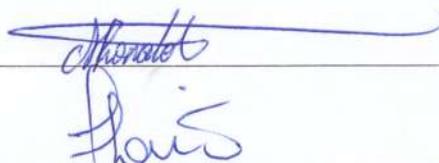
LISTA DE PRESENÇA

ELMAR PEREIRA SILVA



LUIS CARLOS CONCEIÇÃO

Manuel Renato Fonseca

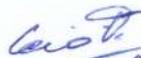


FLAVIO FURINI

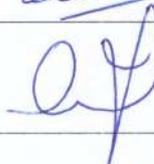
LUIZ ROZENDO SILVA



CAIO F. CORONEL



Alessandro Cardoso da Silva



Daniel B. Lima



Trineu Scheres



JAIL MARTELO



LISTA QUALIFICADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSEMBLÉIA – Associação dos Empregados da Itaipu Binacional - Brasil, PARA O TRIÊNIO 2025/2026/2027.

Presidente: FLÁVIO FURINI, brasileiro, casado, assistente especializado, inscrito no CPF/MF sob nº 599.073.399-20 e RG 40685561, residente e domiciliado a Rua Cumbaca, nº 47, Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu - PR.

Vice-Presidente: JAIR MARTELLO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 151.006.856-20 e RG 290076, residente e domiciliado a Avenida Garibaldi, nº 2100, Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu - PR.

Diretor Administrativo: ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 040.619.129-84 e RG 85382314, residente e domiciliado a Rua Assunção, nº 28, Bairro Itaipu C, em Foz do Iguaçu - PR.

Diretor Financeiro: ELMAR PESSOA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 777.293.588-91, residente e domiciliado a Rua da Paineira, nº 30, Bairro Itaipu B, em Foz do Iguaçu - PR.

Diretor de Esportes e Recreação: NIKE DOUGLAS VENCATTO, brasileiro, casado, operador de hidroelétrica, inscrito no CPF/MF sob nº 019.298.359-81 e RG 53657044, residente e domiciliado a Alameda dos Jaboradins, nº 121, Bairro Jardim Ipê, em Foz do Iguaçu - PR.

Vice-Diretor de Esportes e Recreação: JORGE ANTUNES VENCESLAU BRAZ, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 201.820.909-49 e RG 1529180, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, nº 630, Bairro Apora, em Foz do Iguaçu - PR.

Diretor Sócio Cultural e Comunicações: FELIPE DIEGO MORAIS GOLDONI, brasileiro, casado, técnico eletrônico, inscrito no CPF/MF sob nº 053.379.329-77 e RG 81103062, residente e domiciliado a Alameda Acaua, nº 107, Bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 20 de Junho de 2025.

Flávio Furini

Flávio Furini - Diretor Presidente

Luiz Rozendo da Silva

Luiz Rozendo da Silva - Secretário



2º TABELIONATO DE NOTAS DE FOZ DO IGUAÇU - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Cyrlaco Tacely Dornelles Junior - Tabelião

Rua Benjamin Constant, 63, Centro, CEP: 85867-180 - Foz do Iguaçu/PR - (45) 3020-2045

Selo nº SFTN1.EGjbb.mArIn-k9hOf.F477q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:

FLAVIO FURINI; LUIZ ROZENDO DA SILVA

Em Teste de Verdade

Foz do Iguaçu-Paraná, 27 de Junho de 2025.

Andréia Rockenbach Anacleto - Escrevente

Emol.: R\$12,02, Funrejus: R\$3,00, Selo(s): R\$2,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,64. Total: R\$18,26. (DGV)



Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A ASSEMIB – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ITAIPIU BINACIONAL – BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 75.431.445/0001-25, situada a Avenida Araucária nº 775 Bairro Itaipu A, com seu Estatuto Social devidamente legalizado e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Foz do Iguaçu, conta com um espaço de mais de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) onde atualmente possui dois salões sociais de festas, dois espaços churrasqueiras, dois quiosques, uma academia, dois campos suíços, uma quadra poliesportiva, uma quadra de areia, uma sauna seca, uma sauna úmida, uma sala de jogos, um parque infantil e um centro cultural com aulas de karatê, jiu jitsu, yoga, pintura, arte terapia e música.

Nestes espaços muitos eventos voltados ao lazer, entretenimento e práticas culturais e esportivas são realizadas tais como eventos de festas, bailes, jantares, jogos de futebol suíço, escolinhas infantis de futsal e vôlei, aulas de zumba, torneios de entidades, incluindo o Cambafi – Campeonato Municipal de Basquete de Foz do Iguaçu.

A ASSEMIB também cede constantemente suas estruturas para a realização de eventos beneficentes, práticas esportivas e bazares para angariação de recursos junto a entidades da região tais como Casa Família Maria Porta do Céu, ACDD, UNICAN, Casa de Abrigo a Mulher, entre outras.

Foz do Iguaçu, 14 de Julho de 2025.



Flavio Furini - Diretor Presidente



PARCERIA ASSEMIB - FUTSAL

A ASSEMIB – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ITAPU BINACIONAL tem sido muito mais do que um espaço físico para práticas esportivas; tem sido um verdadeiro agente de transformação social. Em sua quadra poliesportiva, além das escolinhas de futsal, vôlei e basquete que atendem atualmente mais de 200 crianças e adolescentes, nossa associação disponibiliza também horários ao futsal para crianças e adolescentes com Síndrome de Down, organizado pela ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE, este projeto tem proporcionado muito mais do que lazer, tem oferecido oportunidade, inclusão e autoestima. Aqui, cada treino é mais que um exercício físico, é uma celebração das conquistas individuais, do trabalho em equipe e da superação de limites.

Ao abrir nossas portas para essas crianças e suas famílias, estamos ajudando a criar um ambiente de respeito, acolhimento e estímulo. O futsal desenvolve coordenação motora, disciplina e socialização, mas o impacto vai muito além: pais e responsáveis relatam avanços significativos na autonomia e na confiança de seus filhos. É por acreditar no poder do esporte como ferramenta de inclusão que a ASSEMIB se coloca como parceira ativa, investindo tempo, estrutura e dedicação para que esses pequenos atletas encontrem no futsal não apenas um jogo, mas um espaço onde são plenamente reconhecidos e valorizados.

Foz do Iguaçu, 15 de Agosto de 2025.

Flavio Furini - Diretor Presidente



PARCERIA ASSEMIB – BASQUETE DE CADEIRAS DE RODAS

O basquete de cadeira de rodas é mais que um esporte; é uma afirmação de força, superação e espírito coletivo. A ASSEMIB – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ITAPU BINACIONAL, ao abrir suas quadras e oferecer todo o suporte estrutural, tem sido peça-chave para que esse projeto, organizado pela ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE, se desenvolva e alcance novos patamares. Aqui, atletas adultos com mobilidade reduzida encontram um espaço que respeita suas necessidades e potencializa suas habilidades, promovendo treinos regulares, competições amistosas e convivência saudável.

Além dos benefícios físicos - como ganho de força, resistência e coordenação - o basquete de cadeira de rodas proporciona aos participantes um forte senso de pertencimento e motivação. Muitos atletas relatam que, mais do que recuperar o prazer pelo esporte, encontraram novas amizades, autoestima renovada e um propósito coletivo. A ASSEMIB acredita que oferecer estrutura para esse tipo de projeto é investir em dignidade, igualdade e no reconhecimento de que todos merecem oportunidades para brilhar, independentemente das limitações. Aqui, cada cesta é uma vitória que vai muito além do placar.

Foz do Iguaçu, 15 de Agosto de 2025.

Flavio Furini - Diretor Presidente



PARCERIA ASSEMIB - GOLF-7

O Golf-7, uma modalidade adaptada e acessível, organizada pela ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE, encontrou na ASSEMIB – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ITAIPU BINACIONAL, um lar e um impulso para florescer como projeto social. Ao oferecer nossas dependências e suporte logístico, possibilitamos que crianças com Síndrome de Down experimentem um esporte que estimula concentração, paciência e coordenação motora de maneira lúdica e inclusiva.

Cada aula é conduzida em um ambiente seguro e estruturado, onde o incentivo ao progresso individual é tão importante quanto a diversão em grupo. Os resultados são evidentes: melhora no equilíbrio, aumento da autoconfiança e desenvolvimento de novas habilidades cognitivas e sociais. A ASSEMIB entende que a inclusão não se resume a permitir a participação, mas a oferecer recursos e acolhimento para que todos tenham a mesma chance de evoluir. Esse projeto é a prova de que, com o suporte certo, o potencial de cada criança é ilimitado - e nós temos orgulho de fazer parte dessa história de crescimento e conquista.

Foz do Iguaçu, 15 de Agosto de 2025.

Flavio Furini - Diretor Presidente



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação e a quem interessar, que os membro do corpo diretivo da ASSEMIB – Associação dos Empregados da Itaipu Binacional – Brasil NÃO recebem remuneração de qualquer espécie por suas atividades e responsabilidades desenvolvidas no clube, em consonância ao Parágrafo Segundo do art. 25 do Estatuto Social da ASSEMIB que diz: “Os diretores exercerão suas atividades sem receber qualquer pagamento ou remuneração, a qualquer título, pelos serviços prestados de conformidade com o disposto no artigo 15, §3º, da Lei nº 9.532/97”.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 14 de Julho de 2025.



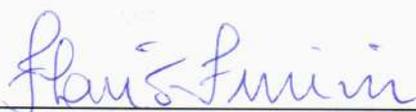
Flavio Furini - Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

A Diretoria Executiva da ASSEMIB – Associação dos Empregados da Itaipu Binacional - Brasil, no uso de suas atribuições, declara nesta o compromisso e responsabilidade em apresentar anualmente a demonstração de receitas e despesas realizadas no período anterior, em consonância as atribuições lhe conferidas pelo Estatuto Social do clube.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 14 de Julho de 2024.



Flavio Furini - Diretor Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIO DESIGNADO
GUAUPI DI LAURO



FUNCIONÁRIAS JURAMENTADA

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAUPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício Distribuidor Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, os livros de distribuição de ações da competência das VARAS CÍVEIS e das VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA, EXCLUÍDAS as ações de competência das Varas de Família, neles verifiquei a INEXISTÊNCIA de ações, em andamento, em que figure como requerido(a):

FLAVIO FURINI

CPF: 599.073.399-20

FILIAÇÃO: WALCIR FURINI E TEREZINHA MARONE FURINI

RG: 4.068.556-1

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código E3D87D1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13214566

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FLAVIO FURINI

OU

CPF n. 599.073.399/20

Certidão emitida em: 16/10/2024 às 15:25:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/10/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/10/2024 às 01:30

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/10/2024 às 21:00

JF Paraná (Processo Papel) até 16/10/2024 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/10/2024 às 21:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/10/2024 às 03:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/10/2024 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/10/2024 às 01:45

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13214566

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1726819274





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13214577

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FLAVIO FURINI

OU

CPF n. 599.073.399/20

Certidão emitida em: 16/10/2024 às 15:26:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/10/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/10/2024 às 01:30

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/10/2024 às 21:00

JF Paraná (Processo Papel) até 16/10/2024 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/10/2024 às 21:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/10/2024 às 03:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/10/2024 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/10/2024 às 01:45

SEEU até 16/10/2024 às 15:26:04

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13214577

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1108939092



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIO DESIGNADO
GUAUPI DI LAURO



FUNCIONÁRIAS JURAMENTADA

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAUPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício Distribuidor Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, os livros de distribuição de ações da competência das VARAS CÍVEIS e das VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA, EXCLUÍDAS as ações de competência das Varas de Família, neles verifiquei a INEXISTÊNCIA de ações, em andamento, em que figure como requerido(a):

JAIR MARTELLO

CPF: 151.006.856-20
RG: 16029803-0

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025.
Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO
Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 447D912



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16249298

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JAIR MARTELLO

OU

CPF n. 151.006.856/20

Certidão emitida em: 14/07/2025 às 16:05:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16249298

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1151851254





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16249307

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JAIR MARTELLO

OU

CPF n. 151.006.856/20

Certidão emitida em: 14/07/2025 às 16:05:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2025 às 23:30

SEEU até 14/07/2025 às 16:05:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16249307

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3391744254



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIO DESIGNADO
GUAUPI DI LAURO



FUNCIONÁRIAS JURAMENTADA

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAUPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício Distribuidor Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, os livros de distribuição de ações da competência das VARAS CÍVEIS e das VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA, EXCLUÍDAS as ações de competência das Varas de Família, neles verifiquei a INEXISTÊNCIA de ações, em andamento, em que figure como requerido(a):

ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA

CPF: 040.619.129-84

FILIAÇÃO: JOSE DONIZETE DA SILVA E MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

RG: 8.538.231-4

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código BC3D81D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16249244

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA

OU

CPF n. 040.619.129/84

Certidão emitida em: 14/07/2025 às 16:03:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16249244

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2431807212





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16249270

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA

OU

CPF n. 040.619.129/84

Certidão emitida em: 14/07/2025 às 16:04:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2025 às 23:30

SEEU até 14/07/2025 às 16:04:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16249270

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 858649076



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL.GUAUPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIÓNARIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAUPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício Distribuidor Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, os livros de distribuição de ações da competência das VARAS CÍVEIS e das VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA, EXCLUÍDAS as ações de competência das Varas de Família, neles verifiquei a INEXISTÊNCIA de ações, em andamento, em que figure como requerido(a):

ELMAR PESSOA SILVA

CPF: 777.293.588-91

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de junho do ano de 2025.
Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO
Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 90FFE54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16249372

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELMAR PESSOA SILVA

OU

CPF n. 777.293.588/91

Certidão emitida em: 14/07/2025 às 16:07:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16249372

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3926047838





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16249387

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ELMAR PESSOA SILVA
OU
CPF n. 777.293.588/91

Certidão emitida em: 14/07/2025 às 16:08:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2025 às 23:30
SEEU até 14/07/2025 às 16:08:12

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16249387
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2820096453



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL.GUAUPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIÓNARIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAUPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício Distribuidor Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, os livros de distribuição de ações da competência das VARAS CÍVEIS e das VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA, EXCLUÍDAS as ações de competência das Varas de Família, neles verifiquei a INEXISTÊNCIA de ações, em andamento, em que figure como requerido(a):

NIKE DOUGLAS VENCATTO

CPF: 019.298.359-81

FILIAÇÃO: ROMEU JOSE VENCATTO E ARELIZ BISCAIA VENCATTO

RG: 5.365.704-4

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de julho do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ARIANE

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código B32E1E4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16434736

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NIKE DOUGLAS VENCATTO

OU

CPF n. 019.298.359/81

Certidão emitida em: 25/07/2025 às 14:35:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 25/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16434736

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2523249382





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16434745

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

NIKE DOUGLAS VENCATTO

OU

CPF n. 019.298.359/81

Certidão emitida em: 25/07/2025 às 14:35:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 25/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/07/2025 às 23:30

SEEU até 25/07/2025 às 14:35:35

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16434745

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3651440392



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL.GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIÓNARIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício Distribuidor Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, os livros de distribuição de ações da competência das VARAS CÍVEIS e das VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA, EXCLUÍDAS as ações de competência das Varas de Família, neles verifiquei a INEXISTÊNCIA de ações, em andamento, em que figure como requerido(a):

JORGE ANTUNES VENCESLAU BRAZ

CPF: 201.820.909-49

FILIAÇÃO: ONOFRE VENCESLAU BRAZ E IRACEMA ANTUNES VENCESLAU BRAZ

RG: 1.529.180

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de julho do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ARIANE

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código B70FF6C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16434784

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JORGE ANTUNES VENCESLAU BRAZ
OU
CPF n. 201.820.909/49

Certidão emitida em: 25/07/2025 às 14:36:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 25/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16434784
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2720168832





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16434795

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JORGE ANTUNES VENCESLAU BRAZ
OU
CPF n. 201.820.909/49

Certidão emitida em: 25/07/2025 às 14:36:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 25/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/07/2025 às 23:30
SEEU até 25/07/2025 às 14:36:39

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16434795
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4249174444



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL.GUAUPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIÓNARIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAUPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício Distribuidor Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, os livros de distribuição de ações da competência das VARAS CÍVEIS e das VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA, EXCLUÍDAS as ações de competência das Varas de Família, neles verifiquei a INEXISTÊNCIA de ações, em andamento, em que figure como requerido(a):

FELIPE DIEGO MORAIS GOLDONI

CPF: 053.379.329-77

FILIAÇÃO: DORIVAL GOLDONI E ANILDA MORAIS GOLDONI

RG: 8.110.306-2

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de julho do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ARIANE

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 9F1CF4D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16434807

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FELIPE DIEGO MORAIS GOLDONI

OU

CPF n. 053.379.329/77

Certidão emitida em: 25/07/2025 às 14:37:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 25/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16434807

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1296784260





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16434815

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FELIPE DIEGO MORAIS GOLDONI

OU

CPF n. 053.379.329/77

Certidão emitida em: 25/07/2025 às 14:37:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 25/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/07/2025 às 23:30

SEEU até 25/07/2025 às 14:37:18

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16434815

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 757561498

